



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 121/2022**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A EXIGÊNCIA MÍNIMA DE ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora 1ª Vice-Presidente, abaixo assinado, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências quanto a exigência mínima de escolaridade para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A indicação tem o objetivo que o Poder Executivo tome as devidas providências para que os cargos comissionados sejam preenchidos por pessoas que contenham um mínimo de grau de instrução, respeitada a complexidade, responsabilidade e atribuições exigidas no cargo em que ocupa, garantindo assim uma maior eficiência na execução dessas atribuições, assim como uma melhor prestação de serviço público aos munícipes, atendendo assim o princípio da eficiência, descrito na Constituição Federal.

O cidadão que não se enquadrar na exigência e que sentir-se prejudicado, não estará impedido de ocupar o cargo, basta o mesmo se



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

matricular em um dos cursos existentes como Supletivo, Eja ou até mesmo se inscrevendo para o ENEM que garante o certificado de conclusão de ensino médio para quem tira nota mínimo exigida em regulamento.

Quanto a existência de curso superior para ocupar os cargos de primeiro escalão, hoje existem cursos de nível superior técnico com duração de 02 (dois) anos, inclusive de Gestão Pública, Administração Pública e similares, com aulas presenciais e também a distância.

Diante do exposto, requero o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requero também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de novembro de 2022.

**IVONE SCHLIWE GUILHERME**  
Vereadora – PTB/ 1ª Vice-Presidente